



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C.
(MF) Nº. 08.903.189/0001-34 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER Nº /2005

Ementa: Intitui o Dia do Baobá no calendário oficial do Município do Recife.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº 99/2004**, de autoria da Vereadora Luciana Azevedo.

O Projeto em análise visa instituir o dia do Baobá no calendário oficial do Município do Recife.

Da justificativa apresentada, vê-se que é a intensão da autora do projeto, mais que referir-se à cultura africana, prestar uma homenagem a Cidade, chamada, por diversos autores, como a Terra dos Baobás.

Analisando o aspecto legal, verifica-se encontrar respaldo nos arts. 6º, I e 137 da lei Orgânica do Recife, estando em conformidade com a política da cultura municipal.

Desta forma, em virtude da inexistência de óbice legal, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **aprovação** do Projeto de Lei 99/2004.

É o parecer

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 11 de maio de 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

JURANDIR LIBERAL
Presidente

ELEDIAK CORDEIRO
Vice-Presidente

VICENTE ANDRÉ GOMES
Membro-Relator

EDUARDO MARQUES
Membro Efetivo

GUSTAVO NEGROMONTE
Membro Efetivo